



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 004/2022

**Contrato n. 004/2022
Inexigibilidade de Licitação n. 001/2022**

Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Ilhéus – Estado da Bahia, e a empresa COSTA, VIEIRA & NIELLA ADVOCACIA E CONSULTORIA PÚBLICA, para os fins que especifica.

Pelo presente contrato de prestação de serviços que entre si, firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS (BA)**, pessoa jurídica de Direito Interno Público, inscrita no CNPJ n. 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, s/n, Centro, Ilhéus (BA), CEP 45653-280, representada por seu Presidente Jerbson Almeida Moraes, OAB/BA n. 16599 e CPF n. 518.193.925-20, brasileiro, solteiro, residente a Rua Ana Nery, 67, Centro, Cep: 45650-025, Ilhéus/BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa COSTA, VIEIRA & NIELLA ADVOCACIA E CONSULTORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ n. 18.365.843/0001-57, com sede à Avenida Princesa Isabel, 395, 5º andar, Sala 514, Edf. Trade Center, São Caetano, Itabuna/BA, CEP 45.607-003, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA JÚNIOR – OAB/BA n. 33.086 e CPF n. 018.894.015-80, doravante denominado **CONTRATADO**, através de seu representante legal que ao final subscreve, celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato n. 004/2022, em consonância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes::

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n. 004/2022 que tem como objeto em sua Clausula primeira a Contratação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria parlamentar, legislativa e institucional, de forma continuada para a Câmara Municipal de Ilhéus-Bahia.

Cláusula Segunda – Do valor

O valor contratual definido na cláusula segunda do pacto inicial sofrerá reajuste, passando ao valor mensal de R\$ 14.500 (Quatorze mil e quinhentos reais), com valor global de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), pago em conformidade com o fornecimento contratado.

Cláusula Terceira – Do Prazo De Vigência



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS ESTADO DA BAHIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n. 004/2022, por 12 (doze) meses, com início em 02/01/2023 e término previsto em 31/12/2023.

Clausula Quarta - Da Justificativa

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com o sistema fornecido pela contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

Permite também a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 48 (quarenta e oito) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 meses, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal

A alteração contratual de que trata este instrumento se baseia no art. 57, II da lei 8.666/93, c/c Cláusula décima primeira do contrato original.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE: 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Cláusula Sétima – Da Publicação

O Presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Oitava – Da Ratificação

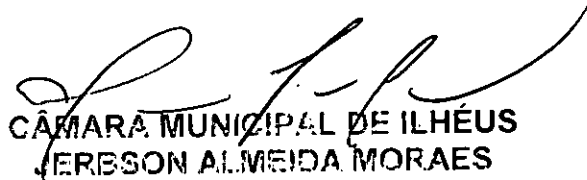
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 004/2022 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.



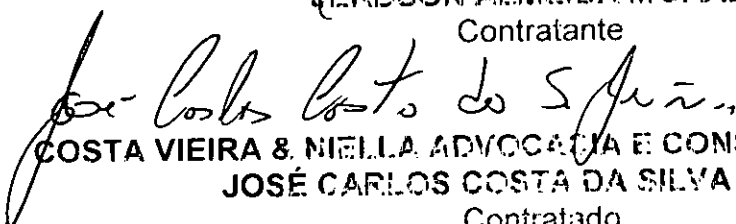
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus (BA), 30 de dezembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
JERBSON ALMEIDA MORAES

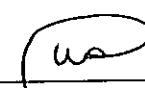
Contratante


COSTA VIEIRA & NIELLA ADVOCACIA E CONSULTORIA PÚBLICA
JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA JÚNIOR

Contratado

Testemunhas:


CPF/RG: 1338189063


CPF/RG: 000.083.80368





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PRESIDENTE

**Extrato do 1º aditivo ao Contrato n. 004.2022 – Inexigibilidade de
licitação n. 001/2022**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

Contratado: COSTA, VIEIRA & NIELLA ADVOCACIA E CONSULTORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ n. 18.365.843/0001-57, com sede à Avenida Princesa Isabel, 395, 5º andar, Sala 514, Edif. Trade Center, São Caetano, Itabuna/BA, CEP 45.607-003.

Objeto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato 002.2022 visando a Contratação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria parlamentar, legislativa e institucional, de forma continuada para a Câmara Municipal de Ilhéus-Bahia

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE: 01 – Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos ordinários

Valor: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, II da lei 8.666/93 c/c art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei 14.039/2020

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2022

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

Jerbson Almeida Moraes

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus